



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 13/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 208.153,48 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.07

Departamento de Obras e Serviços

02.07.15

Urbanismo

15.452.0006.1.084.000

Recapeamento e Pavimento Asfáltico no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Fonte de Recursos

01 Tesouro

Cód. Aplicação

110.000 Geral

Valor

R\$ 208.153,48

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através de recursos próprios do tesouro no valor de R\$ 208.153,48 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

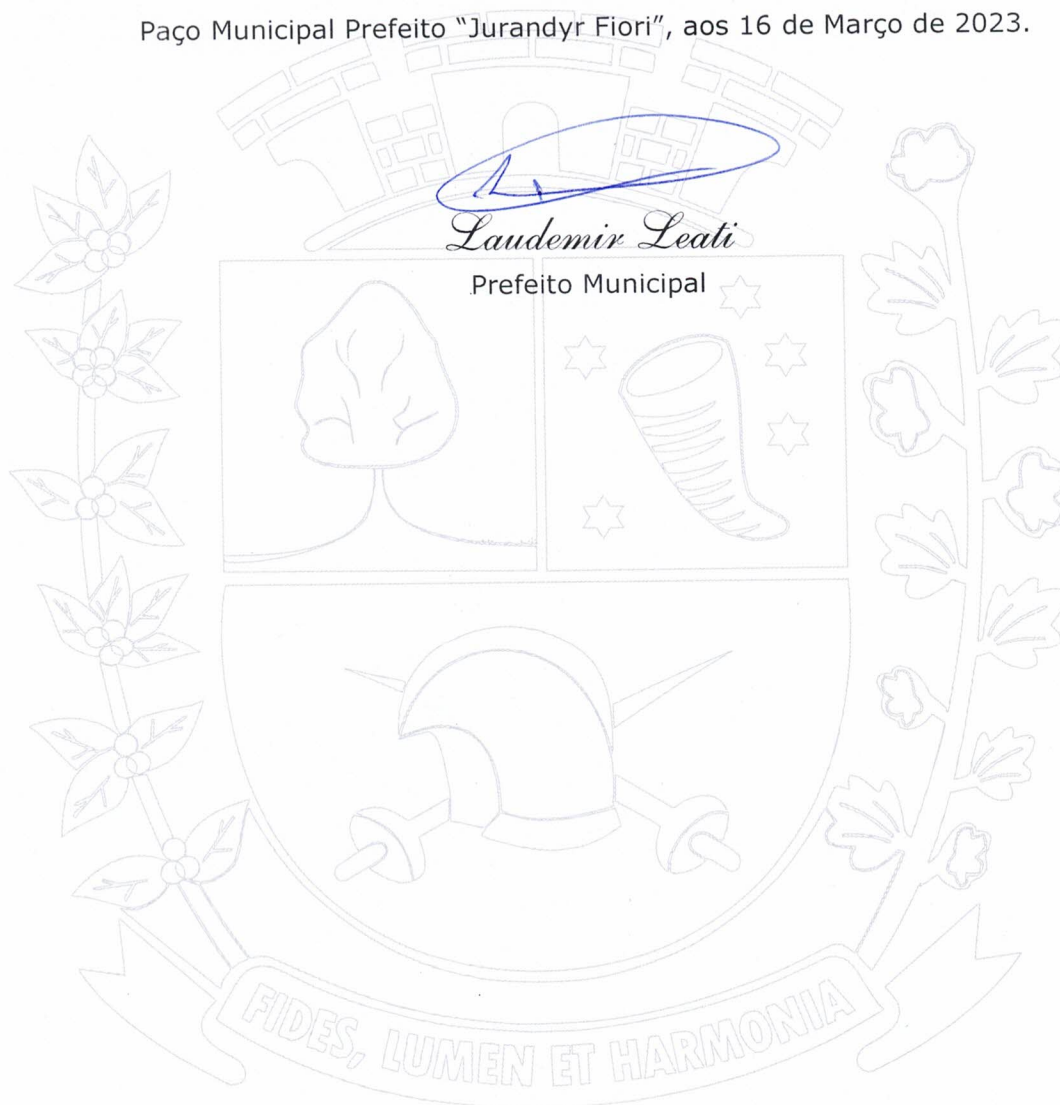
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Recapeamento e Pavimento Asfáltico no Cemitério Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Março de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 13/2023 de 16 março de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de março de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 13/23 de 16 de março de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Recapeamento e Pavimento Asfáltico no Cemitério Municipal.

Trata-se de importante empreendimento, já reivindicado por nossa população, em respeito aos nossos entes queridos. A execução da obra se faz urgente, **visto que o pavimento existente apresenta avarias severas.**

Tal inclusão será custeada com recursos próprios do tesouro e terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de Março de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

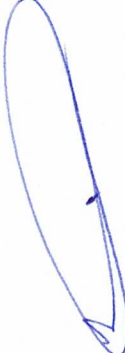
Prefeitura Municipal de Lutecia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

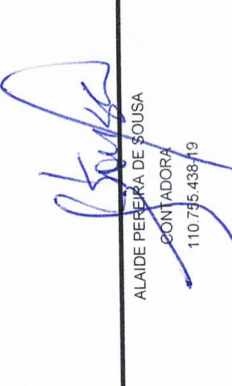
Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO	615.930,57	1.705.213,56
100	GERAL TOTAL	-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL	0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO	327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof Educação	0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	127.606,24
300	SAÚDE	156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS	615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL	2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	-110.775,27	403.987,74
TOTAL		5.257.531,01	4.729.283,50


LAUDEMIR LEATI
 PREFEITO
 143.440.509-59


CLAUDIO ROBERTO MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
 099.740.818-90


ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
 CONTADORA
 110.795.438-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBRA: RECAPEAMENTO E PAVIMENTO ASFÁLTICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - ESQUINA COM A RUA CAETANO FERREIRA DOS SANTOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 01/2023 - CDHU 188
DATA: 15/03/2023

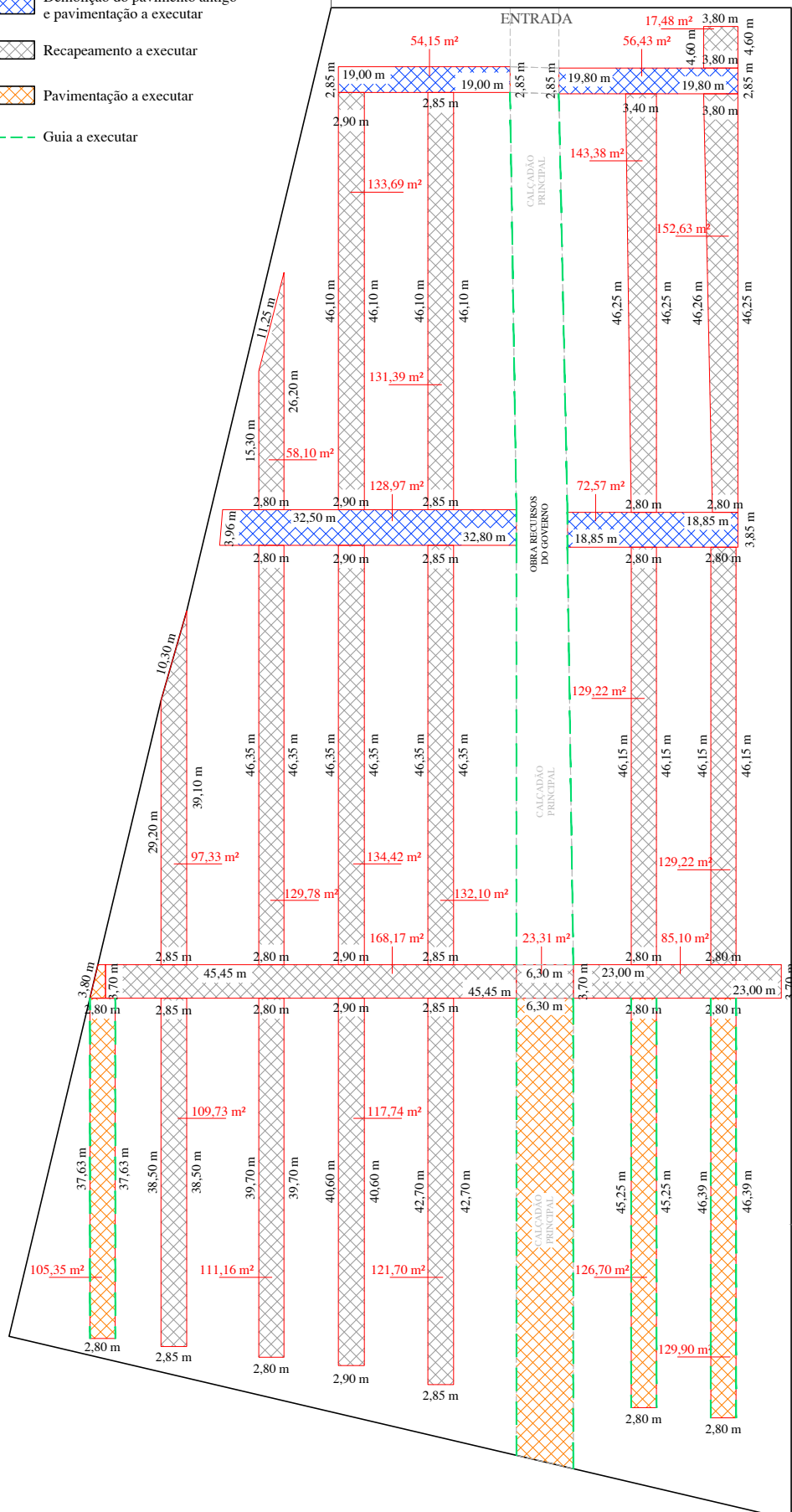
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1			IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 2.816,60	1.69%
1.1		SINAPI/COMP.	Mobilização de Máquinas e Equipamentos	unid.	1,00	R\$ 1.408,30	R\$ 1.408,30	50,00%
1.2		SINAPI/COMP.	Desmobilização de Máquinas e Equipamentos	unid.	1,00	R\$ 1.408,30	R\$ 1.408,30	50,00%
2			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ				R\$ 88.359,40	53,06%
2.1	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	m³	2125,61	R\$ 7,51	R\$ 15.963,33	18,07%
2.2	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM	CHP	0,63	R\$ 402,29	R\$ 251,43	0,28%
2.3	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	42,51	R\$ 1.485,93	R\$ 63.166,88	71,49%
2.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	tonxkm	5101,00	R\$ 1,76	R\$ 8.977,76	10,16%
3			EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF. 07/2020				R\$ 75.346,78	45,25%
3.1	03.01.240	CDHU	PAVIMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ					
3.1			Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive	m²	312,12	R\$ 30,77	R\$ 9.603,93	#REF!
3.2	54.06.151	CDHU	fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	27,69	R\$ 346,78	R\$ 9.602,33	12,74%
3.3	54.03.240	CDHU	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m²	982,18	R\$ 15,19	R\$ 14.919,31	19,80%
3.4	92242	SINAPI	Imprimação betuminosa impermeabilizante					
3.4			CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM	CHP	1,25	R\$ 402,29	R\$ 502,86	0,67%
3.4			CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO					
3.4			DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM					
3.5	54.03.230	CDHU	MAÇARICO - CHP DIURNO, AF. 12/2015	m²	982,18	R\$ 7,51	R\$ 7.376,17	9,79%
3.6	54.03.210	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	m³	19,64	R\$ 1.485,93	R\$ 29.183,66	38,73%
3.7	93595	SINAPI	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	tonxkm	2362,80	R\$ 1,76	R\$ 4.158,52	4,71%
3.7			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA					
3.7			EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF. 07/2020					
TOTAL SEM BDI							R\$ 166.522,78	100,00%
BDI 25,00%							R\$ 41.630,70	
TOTAL COM BDI							R\$ 208.153,48	

BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA
CAU/SP: A177078-0

 Demolição do pavimento antigo e pavimentação a executar
 Recapeamento a executar
 Pavimentação a executar
 Guia a executar

ENTRADA



CEMITÉRIO MUNICIPAL



Folha:
01/01

RRT:
Doc.
Anexo

End.: Cemitério Municipal
Rua Antonio
Monteiro da Silva

Autor:
Bruno Cesar Moraes Vieira
Arquiteto e Urbanista

Escala:
1/1.000

Data:
07/02/2023